



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1656/2024

1. OBJETO:

Prestação do serviço de restauração e pintura do monumento a cuia e a chaleira na BR 116 na divisa do RS/SC.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação do serviço de restauração e pintura por conta do péssimo estado de conservação do monumento em questão, que se encontra em uma área de destaque na entrada do município, e que está recebendo melhorias para se tornar mais atrativo. Por se tratar de uma obra artística, se faz necessário um serviço especializado, que possua conhecimento de técnicas próprias, a fim de não descaracterizar a mesma.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da despesa: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
339039050000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 7833

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Restauração e Pintura Monumento Cuia e Chaleira BR 116	1,00		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: Imediato



MUNICÍPIO DE VACARIA

5.2. O local de entrega será: BR 116 na divisa do RS/SC na entrada do município de Vacaria/RS

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Daniela Ligabue

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

() menor preço por item

() menor preço por lote

(X) menor preço global

Vacaria, 15/04/2024


Daniela Ligabue

9. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.